



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

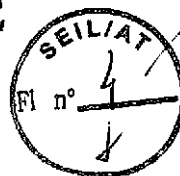
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS:

Entidade Proponente Prefeitura Municipal de Kaloré			CNPJ 75.771.238/0001-10		
Endereço Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267					
Cidade Kaloré	UF PR	CEP 86920-000	DDD/Telefone 43 – 34531410	FAX: 43 - 34531410	E.A. Esfera Administrativa: Municipal
CONTA CORRENTE Nº	AGÊNCIA A	BANCO Banco do Brasil	CIDADE Kaloré		
Nome do Responsável: Washington Luiz da Silva			CPF 442.082.519-72		
CI/Orgão Expedidor: 3.390.104-6 SSP-PR.	Cargo: Prefeito	Função: Prefeito		Matrícula:	
Endereço Residencial: Rua Elias Labegaliní nº. 001		CEP: 86920-000			
Município: Kaloré	UF: Paraná	DDD/Celular 43 - 84264041			
E-mail: gabinete@kalore.pr.gov.br		DDD/Telefone: 43 - 34531410			

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO:	Período de Execução
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADA RURAL	Início: Após Publicação Diário Oficial
Identificação do Objeto:	Término: 12 meses Após Publicação D.O.
Recuperação da Estrada Rural Municipal – Kaloré – Jussara, com pavimentação poliédrica em uma extensão de 6,00 km, com largura de 6,00m, perfazendo um total de 36.000,00m². Com coordenada geográfica no início do trecho a ser pavimentada S – 23° 50'08", WO – 51° 42'14" e no término do trecho S – 23° 53'48" e WO – 51° 44'22".	
Justificativas da Proposta: O Município de Kaloré possui 4.506 mil habitantes, está localizada na região Norte do Paraná, sua economia é basicamente constituída pelas atividades agropecuárias, suas principais culturas são: soja, milho, trigo, feijão e cana-de-açúcar. O município possui um Distrito centrado há 14,5 km da sede e necessita que seja realizada pavimentação da estrada que liga a cidade de Kaloré ao Distrito de Jussara, pois a referida obra terá um grande benefício sendo de suma importância tanto para a sede quanto ao Distrito, pois a mesma faz o escoamento da safra agrícola e transporte escolar. Esta estrada também tem importância regional, pois dá acesso ao município de São Pedro do Ivaí e ao Rio Ivaí.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.



3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA / FASE	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	quantidade	Início	Término
01		Pavimentação Polidétrica				
	1.1	Serviços Preliminares	M²	8,00	Mês 1	Mês 1
	1.2	Terraplanagem	M²	36.000,00	Mês 1	Mês 12
	1.3	Cordão Lateral	M	12.000,00	Mês 1	Mês 12
	1.4	Base	M²	36.000,00	Mês 1	Mês 12
	1.5	Revestimento	M²	36.000,00	Mês 1	Mês 12

4 - PLANO DE APLICACAO

Código	Natureza da Despesa	Total	Concedente	Proponente
44.90.51.00	Obra	R\$-1.101.560,00	R\$-1.101.560,00	
Total Geral		R\$-1.101.560,00	R\$-1.101.560,00	

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE					
Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
R\$ 90.075,20	R\$ 87.955,20	R\$ 87.955,20	R\$ 87.955,20	R\$ 87.955,20	R\$ 87.955,20

CONCEDENTE					
Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
R\$ 87.955,20	R\$ 87.955,20	R\$ 87.955,20	R\$ 87.955,20	R\$ 87.955,20	R\$ 131.932,80

PROPONENTE (Contrapartida) – Prefeitura					
Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6

PROPONENTE (Contrapartida) – Prefeitura					
Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12

WJH



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

6 - DECLARAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

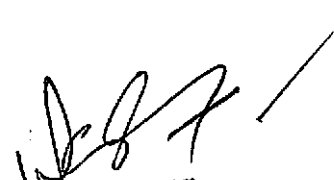
Na qualidade de representante legal da Prefeitura Municipal de Kaloré declaro, para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, para os efeitos e sob as penas da lei, que o município não possui condições financeiras e orçamentárias de arcar com contrapartida no Convênio ora proposto.

Declaro, ainda que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne as exigências legais, em especial a Lei Diretrizes orçamentárias (LDO) em vigor e a Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho. Declaro ainda que a Contrapartida do Município será na preparação do leito e na drenagem, onde necessário.

Pede deferimento

Kaloré, 25 de março de 2013.

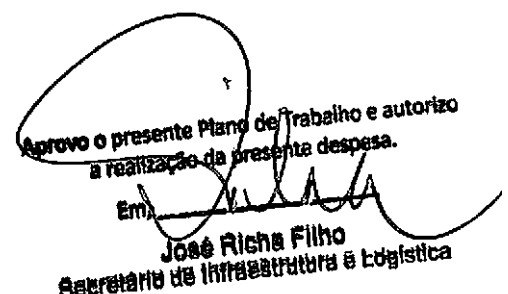
Washington Luiz da Silva
PREFEITO MUNICIPAL


Washington Luiz da Silva
CPF 442 082 519 – 72
Prefeito Municipal

7 – APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SEIL)

Aprovado

Local: Curitiba – Paraná


Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a realização da presente despesa.

Em

José Richa Filho
Secretário de Infraestrutura e Logística

Data: 28 / 06 / 2013

8 - OBSERVAÇÃO

De conformidade com o art.5º, inciso II, da Resolução nº. 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PR, seguem em anexo os seguintes documentos: a): ART's (com o comprovante de pagamento) dos projetos e orçamento componentes do projeto básico, b): Projeto básico da obra, c): Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seu custos unitários e d): Cronograma físico-financeiro da obra.

